



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

DESPACHO

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Sendo necessário adotar medidas e procedimentos que, de forma responsável e proporcional, previnam e limitem a propagação da infeção pelo novo coronavírus na Região Autónoma dos Açores;

Tendo em consideração a declaração de situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores, até ao dia 31 de março, não excluindo prorrogação ou passagem à fase seguinte prevista no Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de janeiro, ouvido o representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas, determino o seguinte:

- 1 - A suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis.
- 2 - As situações clínicas comprovadamente urgentes e inadiáveis correspondem às determinadas e tipificadas pela Ordem dos Médicos Dentistas.
- 3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura e vigorará durante a vigência da situação de contingência ou de fase posterior prevista no Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores.

Secretaria Regional da Saúde, 16 de março de 2020.

A Secretária Regional da Saúde

Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano